



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Handwritten signature and date:
18/1/2000

COMISSÃO DE ECONOMIA

*RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 27/98
- CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES DO ANO DE 1997.*

11 DE JANEIRO DE 2000



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu em 11 de Janeiro de 2000 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região relativa ao ano de 1997, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

O presente Relatório e Parecer foi elaborado de acordo com um primeiro documento de trabalho produzido pelo Presidente e pelo Relator da Comissão.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do nº 1 do artº 232º e da alínea p) do nº1 do artº 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do artº 32º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1996, foi baseada nos preceitos legais, verificando-se a conformidade com as normas definidas para a contabilidade pública, bem como com o regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo do ano de 1997, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas, Dívidas e Avais.

A Comissão entende que a Conta de 1997 se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade

Em análise encontra-se a proposta de resolução: - Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1997.

Ao tomar posse em Novembro de 1996, o VII Governo regional ficou impossibilitado de apresentar, nos prazos legalmente previstos, as propostas de Orçamento e Plano para 1997. Desse modo, o exercício económico de 1997 teve, no seu início e durante cerca de seis meses, como suporte autorizador das despesas, o Orçamento de 1996, em regime duodecimal.

As propostas de Orçamento e Plano para 1997, foram apresentadas à Assembleia Legislativa Regional em Abril de 1997.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9-A/97/A, de 3 de Julho.

O Orçamento foi posto em execução, pelo Governo Regional através do Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97, de 22 de Julho.

No ano de 1997, foi ainda aprovada uma revisão orçamental, pela ALRA em 18 de Dezembro, pelo DLR nº 26-A/97/A. Esta revisão não modificou o valor global do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Orçamento, embora tenha reduzido a dotação do Plano em 400 mil contos, por contrapartida da despesa corrente (338 mil contos) e da despesa de capital (62 mil contos).

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Receitas

O Orçamento para 1997 previa um total de receitas de 145.975.336 contos. A receita cobrada ascendeu a 136.291.071 contos, sendo 30.670.269 contos relativos a contas de ordem. Aquele valor ficou aquém das estimativas orçamentais em 9.684.265 contos, correspondendo a uma taxa de execução de 93,4%, superior à do ano anterior que foi de 90%.

Não considerando as "Contas de Ordem", o valor da receita fixou-se em 105.620.802 contos, sendo o grau de realização de 92,6% enquanto que em 1996 foi de 88,9%.

Confirma-se uma vez mais e à semelhança de anos anteriores, a sobreavaliação orçamental da receita.

Relativamente a 1996, o total da receita cobrada cresceu 3,6%, o que decorre do aumento verificado na componente "corrente" da receita que registou uma subida de 10,4%.

Contrariamente verificou-se uma quebra de 3,4% na receita de capital, evolução que está associada à receita extraordinária decorrente da venda de parte do capital social do BCA em 1996.

No Quadro seguinte apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada e as correspondentes taxas de execução.

unidade: mil contos

CAP.	Receita	Prev. orçamental		Receita Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
1.	Receitas Correntes	57 638	39,48	57 298	42,04	- 340	99,41
1.1	Imp. Directos	17 890	12,25	19 233	14,11	1 343	107,51
1.1.1	IRS	15 500	10,62	16 206	11,89	706	104,56
1.1.2	IRC	2 300	1,58	2 865	2,10	565	124,57
1.2	Imp. Indirectos	38 310	26,24	36 517	26,79	- 1 793	95,32
1.2.1	IVA	31 000	21,23	29 953	21,98	- 1 047	96,62
2.	Receitas Capital	56 400	38,64	48 323	35,46	- 8 077	85,68
2.1	Transferências	35 369	24,23	29 284	21,49	- 6 085	82,80
2.2	Pass. Financeiros	19 000	13,02	18 500	13,57	- 500	97,37
1+2	Sub-Total	114 038	78,12	105 621	77,50	- 8 417	92,62
3.	Contas Ordem	31 937	21,88	30 670	22,50	- 1 267	96,03
1+2+3	TOTAL	145 975	100	136 291	100	- 9 684	93,37

Da leitura do quadro, resulta que:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Em termos de estrutura, a receita corrente mantém um peso superior ao da receita de capital, representando 54,2% do valor global. É constituída na sua quase totalidade por impostos, 97,3%, que são igualmente a componente com maior peso na receita global, seguida das Transferências de Capital. As receitas fiscais e as Transferências de Capital representam 80,5% do total das receitas, excluindo as Contas de Ordem.

Ao totalizar 57,3 milhões de contos, a receita corrente, ficou aquém da previsão em apenas 340 mil contos, demonstrando uma melhoria significativa comparativamente ao que se verificou em anos anteriores. Para o grau de realização de 99,4% contribuiu a maior realização da generalidade dos capítulos, tendo a maioria deles tido realizações superiores a cem por cento.

A execução dos Impostos Directos superou a estimativa orçamental, pela primeira vez desde 1991.

O peso já significativo da receita fiscal no total da receita aumentou no ano em análise, com especial relevo no caso dos Impostos Directos. Enquanto o peso do IRC cresceu 38,7%, o do IRS aumentou 12,2%.

- As receitas fiscais, com uma taxa de execução de 99,2%, continuam, no entanto, a ser a componente com maior peso na receita global, com 52,8% do total, sem Contas de Ordem.

A receita fiscal cresceu em 1997 aproximadamente 10,4% relativamente a 1996.

A receita de capital é constituída, essencialmente, por Transferências e Passivos Financeiros, que totalizam em conjunto cerca de 47,8 milhões de contos. Este valor representa 98,9% da receita de capital e, simultaneamente, 45,3% da receita total, se não se considerar as contas de ordem.

- As "Transferências de Capital", contabilizadas na Região cingem-se às provenientes do Orçamento do Estado e da União Europeia que, em conjunto, totalizaram 29,3 milhões de contos, correspondentes a 60,5% da receita de capital. Aquele valor supera em 7,9% o contabilizado em 1996 (27,3 milhões de contos), não obstante apenas 82,8% do previsto ter sido realizado.

Comparativamente à situação existente em 1996, as transferências do Orçamento de Estado aumentaram 20,2%, enquanto que as da União Europeia registaram uma quebra de 4,6%. A sobreavaliação orçamental das verbas transferidas pela comunidade, designadamente as referentes ao FEDER, têm sido alvo de reparos e recomendações deste Tribunal em anteriores Pareceres, no entanto a realização desta componente ficou uma vez mais aquém das estimativas, tendo-se cobrado menos 6,2 milhões de contos que o previsto em sede orçamental.

As "Transferências de Capital", tiveram como principais origens o OE (63,6%) e a UE (36,4%).

Quanto às transferências da UE, contabilizaram-se 18.777 mil contos provenientes de fundos estruturais, responsáveis pelo financiamento dos vários programas operacionais aplicados na Região, sendo 8.105 mil contos integrados em Contas de Ordem, como consignação de receitas, para entregar a outras entidades, como Autarquias e Empresas Públicas Regionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

A maior parte dos fundos comunitários foram provenientes do PEDRAA II - FEDER, no valor de 15.151 mil contos, representando só por si, 80,7% do total das verbas recebidas;

Com alguma expressão, destacam-se, ainda, as receitas provenientes do REGIS II - FEDER.

Há ainda a registar a existência de determinados montantes que, por serem transferidos directamente para os beneficiários, não são considerados na Conta da Região.

Em 1997, a receita total registou um crescimento de 3,5%, relativamente a 1996.

Despesas

A Despesa Global, excluindo as Contas de Ordem, atingiu os 106.407.137 contos, mais 5.091 mil contos que o valor contabilizado em 1996, o que traduz um crescimento de 5%. Ao considerar-se as Contas de Ordem, o valor global das despesas sobe para 137.088.021 contos, registando neste caso, um crescimento de 5,4%.

A despesa efectuada, sem contas de ordem, apresenta um desvio de 7.630.839 contos relativamente ao valor orçamentado, o que se traduz numa taxa de execução de 93,3%. Esta taxa de execução passa para 93,9% se incluirmos os 30.681 mil contos das Contas de Ordem.

Despesa Pública por Classificação Económica

unidade: mil contos

CAP.	Despesa	Orçamento Final		Pag. Efectuados		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
1.	Despesas Correntes	70 458	48,27	68 241	49,78	- 2 217	96,85
1.1	Despesas Pessoal	34 721	23,79	33 351	24,33	- 1 370	96,05
1.2	Enc. corr. Dívida	4 198	2,87	4 187	3,05	- 11	99,74
1.3	Transf. Correntes	26 873	18,41	26 847	19,58	- 26	99,90
2.	Despesas Capital	4 346	2,97	4 285	3,12	- 61	98,60
2.1	Pass. Financeiros	3 102	2,12	3 102	2,26	0	100
3.	Despesas do Plano	39 234	26,88	33 882	24,72	- 5 353	86,36
4.	Contas Ordem	31 937	21,88	30 681	22,38	- 1 256	96,07
1+...+4	TOTAL	145 975	100,0	137 088	100,0	- 8 887	93,91

1. - A "Despesa Corrente" continua a ser o agregado que detém o maior peso na estrutura da despesa (64,1%, excluindo as Contas de Ordem). Relativamente a 1996, registou-se um aumento da importância deste agregado em contrapartida da redução do peso da despesa de capital, resultante da despesa extraordinária contabilizada em Transferências de Capital, no ano anterior, em resultado das transferências para as empresas SATA e EDA do produto da venda de parte do Capital Social do BCA.

Como se constata pelo quadro acima, as despesas correntes totalizaram 68,2 milhões de contos, registando-se um acréscimo, em termos absolutos, de 5,6 milhões de contos e um incremento, em termos relativos, da ordem dos 9%. O índice de execução de 96,9% é superior ao de 1996 em 8%.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

A despesa corrente é composta essencialmente pelas "Despesas com Pessoal" e pelas "Transferências Correntes", que, em conjunto, contabilizam o montante de 60,2 milhões de contos, representativo de 88% da Despesa Corrente e a 44% da Despesa Total.

Face a 1996, as despesas com Pessoal aumentaram 9,5%, o que decorre, em parte, pelo acréscimo verificado no subagrupamento Segurança Social, mais precisamente na rubrica Encargos com a Saúde, em virtude dum reforço extraordinário efectuado nas dotações da ADSE destinado a proceder a pagamentos ao sector saúde.

Ao analisar-se o valor global das despesas com pessoal, torna-se ainda necessário ter presente que parte significativa das transferências efectuadas para o Serviço Regional de Saúde e contabilizada na rubrica Transferências, se destinou a suportar encargos de funcionamento dos respectivos Serviços, compreendendo assim, despesas com pessoal.

Estas despesas no sector da saúde foram de 13.023 mil contos. Relativamente a 1996 cresceram 8,6%, valor inferior ao registado nas despesas com pessoal da Administração Regional cujo aumento se cifrou em 9,5%, conforme já referido.

Os "Encargos Correntes da Dívida", com um grau de execução de 99,7% reportam-se a juros e a despesas relacionadas com os empréstimos obrigacionistas. Em 1997 ascenderam a 4,1 milhões de contos, valor inferior ao de 1996 em 3,9%.

2. - A Despesa de Capital manteve a importância pouco significativa no total da despesa, quer em valor orçamentado (3%), quer em valores pagos (3,1%). As importâncias contabilizadas na Conta da Região totalizaram 4,3 milhões de contos e destinaram-se maioritariamente (72,4%), à amortização da dívida, que absorveu cerca de 3,1 milhões de contos.

A quase totalidade (97%) das Transferências de Capital efectuadas pelo Governo, ou seja 833.463 contos, tiveram como destinatário a EDA, S.A.

Comparativamente a 1996 regista-se um decréscimo de 62% no montante contabilizado em Despesa de Capital. Este decréscimo é devido, como já foi referido anteriormente, à despesa extraordinária contabilizada em Transferências de Capital, no ano anterior, em resultado das transferências de 6 milhões de contos para a empresa SATA e 2,25 milhões de contos para a empresa EDA, resultante do produto da venda de parte do Capital Social do BCA.

3. - As "Despesas do Plano", não considerando as Contas de Ordem, representam 32% da despesa total, tendo registado um valor de 33.882 mil contos. O montante do investimento efectuado no ano de 1997 superou em 6,3 milhões de contos o de 1996, o que corresponde a uma variação positiva de 23%.

Nota-se, ainda, uma melhoria do índice de execução. O Plano de 1996 teve uma execução financeira de 82,4%, enquanto no Plano de 1997 este índice subiu para os 86,4%.

Apesar do Plano de 1997 corresponder a um novo período de programação do investimento regional, houve a necessidade de manter e satisfazer compromissos transitados. Além disso, as tempestades que assolaram a Região no fim de 1996, implicaram igualmente a afectação vultuosa de recursos financeiros para a recuperação dos estragos em grande parte de infra-estruturas básicas, nomeadamente, portos, zonas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

balneares, estradas regionais, entre outras, tendo sido declarado pelo Governo da República "situação de calamidade pública".

O Plano de 1997 apresentou como objectivos de curto prazo:

- Assegurar o funcionamento dos subsistemas económicos e sociais;
- Fomentar uma nova atitude empresarial;
- Introduzir elementos da nova política de solidariedade e coesão social.

Analisando os investimentos pelos grandes Vectores Estratégicos dos investimentos preconizados no Plano 97, verifica-se que para empreendimentos na área do Desenvolvimento do Sistema Produtivo, a Região canalizou 31,2% das despesas de investimento, tendo apresentado uma taxa de execução de 87,1%, seguindo-se Infra-Estruturas de Apoio responsável pela segunda maior fatia (28,3%) e a mais elevada execução, 91,9%.

Os Recursos Humanos e Qualidade de Vida absorveram 27,6% do volume global dos investimentos, enquanto que nas Calamidades, isto é na reconstrução de equipamentos e estruturas danificadas pelos temporais, foram despendidos 3,6 milhões de contos, o equivalente a 10,7% das verbas do Plano. Por último, o Vector Gestão Pública e Institucional teve 2,2% das despesas de Investimento. As taxas de execução nestes Vectores foram de 85,2%, 75,5% e 84%, respectivamente.

A nível de programas, o Programa 12, Sistema Rodoviário Regional foi aquele que teve o maior volume financeiro (3,8 milhões de contos), no conjunto dos 33 programas, seguindo-se o "Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, e o Fomento Agrícola, com 3,4 e 2,8 milhões de contos, respectivamente.

Embora o relatório de execução do Plano apresente os investimentos desagregados a nível de ilha, os montantes considerados em "Não Desagregado", segundo refere o parecer do Tribunal de Contas, continuam a ter um peso significativo, 22%, embora menor que no ano anterior, 25,9%.

Em termos de desagregação espacial, São Miguel absorve cerca de 37,4%, seguindo-se a Terceira com 14%, o Faial com 9,9% e o Pico com 6,2%.

4. - As "Contas de Ordem", com 30.681 mil contos de despesa contabilizada, correspondeu a 22,4% dos pagamentos totais e registou um crescimento de cerca de dois milhões de contos relativamente a 1996. Apura-se assim, um acréscimo na ordem dos 7%. O grau de execução atingiu os 96,1%, índice manifestamente superior ao dos últimos anos.

As despesas em "Contas de Ordem" subdividem-se em dois grupos: as destinadas aos Fundos e Serviços Autónomos, que atingiram 7.168 mil contos e as resultantes de "consignação de receitas" com 23.513 mil contos.

Défice corrente

Apesar de no ano de 1997, a taxa de crescimento da receita ser superior à da despesa, o aumento nominal desta última foi superior, pelo que se acentuou o défice corrente. Assim conclui-se, uma vez mais que se contrariou o princípio do equilíbrio consagrado no decreto de enquadramento orçamental que então estava em vigor. Actualmente, e com a nova Lei do Enquadramento Orçamental, o equilíbrio faz-se ao nível das receitas e despesas efectivas e não das receitas e despesas correntes.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Em 1997 o défice corrente foi da ordem dos 10.943 mil contos, e foi coberto por Receitas de Capital.

Fazendo uma pequena análise do défice corrente nos 3 anos, imediatamente anteriores, verifica-se que a tendência é de decrescer de ano para ano. Assim, em 1994 o défice corrente era 14.885 mil contos, em 1995 a Conta da Região apresentava um défice de cerca de 13.283 mil contos. Em 1996, no Orçamento da Região, as operações correntes apresentavam um défice de 12.493 mil contos, mas a conta de 1996 registou um défice corrente de 10.728 mil contos.

Em 96, e tal como foi referido no respectivo Parecer sobre a Conta da RAA, a diminuição significativa do défice corrente resultou, fundamentalmente, da redução dos Encargos Correntes da Dívida, decorrente da comparticipação extraordinária do Estado, de 50% dos juros com vencimento nesse ano.

O rácio Transferências do O.E sobre o Déficit Corrente apresenta uma evolução positiva, principalmente nos dois últimos anos, permitindo à Região a canalização de maiores recursos financeiros para investimentos.

Assim em 1995 o rácio teve o valor de 1,11, em 1996, apresentou um valor de 1,44 e em 1997 chegou a 1,7. Quer isto dizer que, em 1995, são necessárias 90% das Transferências do Orçamento do Estado para cobrir o défice corrente, em 1996 são necessárias 69,4% e em 1997 são apenas necessárias 58,8%.

De notar que o acréscimo do rácio verificado em 1996 deveu-se, essencialmente, à redução do défice corrente, enquanto em 1997 resultou do incremento das Transferências do O.E. em cerca de 20,2%, ou seja 3 milhões de contos.

Fundos e Serviços Autónomos

A actividade financeira dos serviços e organismos cujas contas não se encontram suficientemente desenvolvidas na Conta da Região, foram também, objecto de apreciação pelo Tribunal de Contas.

Apresentam-se a seguir algumas das suas conclusões:

As Receitas Correntes são responsáveis por 67,1% do Total das Receitas, contra apenas 11,5% das Receitas de Capital

É visível a importância do FRA, IAMA, FRASE, e CGFE os quais, devido às especificidades que lhes estão inerentes, representam no seu conjunto, 54,3% do Total da Receita (12.573 mil contos). As três Juntas Autónomas dos Portos arrecadaram 4.672 mil contos, representando, em termos relativos, aproximadamente 20%.

As transferências representam uma fonte privilegiada de financiamento dos Fundos e Serviços Autónomos da RAA, sendo as Transferências Correntes a mais significativa, com 7,4 milhões de contos, o que corresponde, em termos relativos, a 32,1% do total da Receita e cerca de 47,9% do montante global das Receitas Correntes.

O conjunto das Transferências Correntes e de Capital, constituem a maior fonte de receita destes organismos, em média 52,3% da receita cobrada. Por outro lado verifica-se que 60% das transferências são provenientes do Orçamento da RAA, o que revela a dependência destes serviços, relativamente ao Orçamento da RAA, situação idêntica à de anos anteriores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Os Fundos e Serviços Autónomos auto-financiam, em média, 45% das suas actividades, o que representa em termos absolutos 8,1 milhões de contos, havendo, no entanto, organismos cujas Receitas Próprias é relativamente insignificante.

- Os FSA apresentaram um volume de despesa de 17.307 mil contos, contra os 22.746 mil contos previstos no Orçamento Revisto, o que correspondeu à taxa de execução de 76,1%.

No domínio da execução orçamental, é a Despesa Corrente que apresenta a taxa mais elevada, com um grau de execução de 87,2%, correspondente a um dispêndio no montante de 13.696 mil contos

Quanto à Despesa de Capital, a taxa de execução de 51,3%, reflecte a utilização de verbas no montante de 3.611 mil contos.

- O FRA, compreendendo cerca de 24% do total das despesas dos FSA, foi o organismo com maior volume financeiro, totalizando as suas despesas 4,1 milhões de contos.

Serviço Regional de Saúde

A situação financeira do Serviço Regional de Saúde atravessa um período de sérias dificuldades, resultantes do seu subfinanciamento crónico face a um crescente volume de despesas e, por outro lado, da própria estrutura do Serviço Regional de Saúde, constituído por 20 unidades autónomas, o que leva a um excessivo fraccionamento dos fundos disponíveis e a uma rigidez orçamental que dificulta as necessárias medidas de gestão.

Esta situação deriva do facto de a procura dos serviços prestadores de cuidados de saúde gerar uma despesa em que os recursos financeiros são insuficientes. As receitas cobradas pelas Unidades de Saúde não têm grande expressão, pois representam apenas 7% dos recursos, sendo basicamente o Orçamento da RAA que suporta os encargos com os serviços de saúde, 73%.

A questão da subida dos custos globais não é apenas uma preocupação da RAA, ela é comum a muitos países.

As Unidades de Saúde crescem ao seu financiamento, maioritariamente público, as receitas que cobram directamente aos subsistemas público e privado, nelas residindo uma fonte adicional de recursos se bem que de expressão reduzida. No ano de 1997, os índices deste tipo de cobrança apresentaram-se relativamente baixos (63,3%).

O Serviço Regional de Saúde representou na estrutura global das finanças regionais 22,5% da despesa total do Orçamento Regional.

Transferiram-se do Orçamento da Região para o Serviço Regional de Saúde cerca de 23 milhões de contos sendo, 13,6 milhões para Despesas com Pessoal (59%) e 9,4 milhões (41%) para Despesas de Exploração.

Investiram-se no sector cerca de 965 mil contos, registando uma taxa de execução de 100%, sendo no Programa 21 do Plano: 533 mil para Construções de Novas Unidades e 222 mil para Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde e no Programa 22: 210 mil para Apetrechamento e Modernização das Unidades de Saúde.

Segundo o Parecer do Tribunal de Contas, e relativamente à evolução de cada rubrica, há a salientar o esforço de contenção de Despesas com Pessoal, as diminuições de pagamentos com Aquisição de Bens e Serviços, o esforço de pagamento de dívidas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

de anos anteriores reflectidas na rubrica outras Despesas Correntes, as grandes quebras verificadas com Aquisição de Bens de Capital, o aumento da amortização dos empréstimos bancários - Passivos Financeiros - assumidos em anos anteriores (em 1997, já absorve uma boa parte dos recursos financeiros disponíveis).

Conta Agregada do SRS

unidade: mil contos

Receitas Correntes	25.332
Despesas Correntes	24.024
Saldo Corrente	+ 1.308
Receitas de Capital	2.776
Despesas de Capital	3.968
Saldo de Capital	- 1.192
Saldo Global	+ 116

A conta consolidada, como se pode constatar pelo quadro, apresenta um défice de capital de 1,1 milhões de contos e um superavit corrente de 1,3 milhões de contos.

Subsídios

No decurso do ano de 1997, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 18,1 milhões de contos, conforme quadro seguinte, o que representa um acréscimo, relativamente a 1996, de 2,1%.

Subsídios Atribuídos

unid: mil contos

Sectores de Actividade	Subsídio Fundo Perdido	Subsídio Recembolsável	Total
ECONÓMICOS			
Agricultura, Pecuária e Silvicultura	1.901	13	1.914
Pescas	1.058	90	1.148
Comércio, Indústria e Energia	4.235	42	4.277
Turismo	976	195	1.171
Transportes e Comunicações	2.323		2.323
Artisanato	21		21
Sub-Total	10.514	340	10.854
SOCIAIS			
Juventude e Recursos Humanos	143	128	271
Ambiente	101		101
Educação e Desporto	1.467		1.467
Habitação e Urbanismo	2.319		2.319
Cultura	260		260
Saúde e Segurança Social	2.366		2.366
Ciência e Tecnologia	242		242
Comunicação Social	132		132
Sub-Total	7.030	128	7.158
Total	17.544	468	18.012



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

A maior parcela das ajudas financeiras concedidas, revestem a forma de subsídios a fundo perdido (97,4%) que assumem um papel bastante significativo no total das ajudas.

Na repartição sectorial da aplicação dos subsídios verifica-se que 60,3% foram aplicados nos sectores económicos. Nestes mesmos sectores foram investidos cerca de 10,9 milhões de contos.

Ao sector económico do Comércio, Indústria e Energia foram atribuídos 4,28 milhões de contos, correspondentes a 23,7% do total dos apoios conseguidos pela Administração Regional, sendo o do Artesanato aquele que menores verbas absorveu, cerca de 21 mil contos.

Nos sectores sociais, as maiores verbas destinaram-se à Saúde e Segurança Social e à Habitação e Urbanismo. Os valores aplicados ascenderam a 2,37 e 2,32 milhões de contos, respectivamente.

Na atribuição de subsídios, o Orçamento Regional é responsável por cerca de 60%, estando o restante inscrito nos Fundos e Serviços Autónomos.

Segundo o parecer do Tribunal de Contas, são frequentemente omissas as informações relativas à finalidade ou objectivo do apoio, ao enquadramento legal, que muitas vezes é confundido com a portaria ou o despacho avulso que atribui o subsídio, havendo ainda situações cujo enquadramento na respectiva área apenas tem a ver com a entidade processadora da despesa e não com a natureza da acção subsidiada.

Dívida Pública Regional

Segundo o Tribunal de Contas, a análise da dívida financeira da Região, assim como as operações de crédito realizadas, concessão de avales e créditos administrativos, baseou-se na Conta da Região e em informações solicitadas a diversas entidades, no sentido de colmatar algumas lacunas ali existentes.

Nos termos previstos no OE/97, artº 76º, a Região Autónoma dos Açores não podia contrair empréstimos que implicassem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 16 milhões de contos, incluindo todas as formas de dívida. Ao limite definido acresce o montante estritamente necessário à regulamentação da dívida à Caixa Geral de Depósitos, resultante de linhas de crédito bonificadas.

Ainda, nos termos do artº 12º, o OE/97, suportou a despesa correspondente à comparticipação extraordinária de 50% dos juros da dívida da Região, com vencimento em 1997.

Os movimentos operados ao longo do ano económico de 1997, resultaram na contracção de novos empréstimos no montante de 18,5 milhões de contos e na amortização de 3,1 milhões de contos.

A desvalorização do escudo face à generalidade das moedas, desfavoreceu a Região em 1,1 milhões de contos.

A dívida directa da Região em 31/12/97, conforme consta na Conta, ascendia a 132.698 mil contos, sendo 76.544 obtidos no mercado interno e 56.154 no externo.

Os encargos decorrentes do serviço da dívida, amortizações e juros, totalizaram 7,3 milhões de contos, sendo 4,2 correspondentes a juros, a cargo do ORAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

O OE/97 suportou 3,9 milhões de contos dos juros com vencimento em 1997, o equivalente a cerca de 50% do total.

O montante dos avales, da responsabilidade da Região, em 31 de Dezembro de 1997, era de 19,7 milhões de contos, valor superior à responsabilidade existente no ano anterior em 9,2%.

Na sequência do levantamento efectuado pelo Tribunal de Contas, foi possível apurar o valor da dívida da Região. Assim, tendo por base as informações da Direcção Geral do Tesouro e a dívida do Serviço Regional de Saúde, a dívida da Região ascendeu no final de 1997 a quase 162 milhões de contos, conforme discriminado a seguir:

unidade: mil contos

Tipo de Dívida	31 / 12 / 96	31 / 12 / 97
1. - Dívida Directa	117.625	132.698
1.1 - Dívida Interna	75.419	76.544
1.2 - Dívida Externa	40.769	56.154
1.3 - Dir. Geral Tesouro	0	0
1.4 - Serviço Reg. Saúde	1.437	0
2. - Dívida Indirecta	18.083	19.742
3. - Dívida Administrativa	5.238	9.440
3.1 - Depart. Governamentais	932	2.910
3.2 - Serviço Reg. Saúde	4.306	6.530
Dívida Total do S.R.S. (1.4 + 3.2)	5.743	6.530
Dívida Total da Região (1+2+3)	140.946	161.880

No Parecer da Conta de 1996, aparecia incluída na Dívida Directa, uma dívida à Direcção Geral do Tesouro no valor de 9.941 mil contos, que em 1997, e segundo a DGT ascendia a 10.588 mil contos. Como o Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento informou o Tribunal de Contas que desconhecia a referida dívida, e uma vez que a quantia reclamada pela DGT não consta como crédito na Conta Geral do Estado, o Tribunal de Contas pressupõe que foi considerada extinta.

A título informativo, e na sequência da análise efectuada em anos anteriores, o Parecer do Tribunal de Contas apresenta o valor apurado da dívida das Empresas Públicas e dos Institutos Públicos dotados de autonomia financeira e patrimonial.

Tipo de Dívida	Fundos e Serviços Autón.	Empresas Públicas
Ao sector bancário	3.700	43.025
Ao sector não bancário	653	4.551
TOTAL	4.353	47.576



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Património

A Conta da região de 1997, apresenta, pela primeira vez, em anexo, dois volumes inteiramente dedicados à discriminação do património regional, no que concerne aos bens imóveis e semoventes (viaturas, equipamentos, máquinas pesadas e animais).

O Tribunal de Contas desenvolveu uma auditoria ao património, tendo-se verificado que a RAA não possui ainda um inventário e balanço da sua situação patrimonial, apesar das diligências que se vêm desenvolvendo, nomeadamente a recolha e tratamento da informação que em alguns casos se encontra bastante dispersa.

No domínio do sector público empresarial, há a assinalar a ocorrência dos seguintes factos:

Aprovação da transferência de 833.463 contos para a EDA, S.A., correspondente à totalidade das receitas arrecadadas pela Região, provenientes da 2ª fase do processo de reprivatização do BCA, S.A.;

Aumento do capital social da LOTAÇOR, EP, em 367 mil contos, convertendo os créditos detidos pela Região sobre a empresa;

Na Conta da Região de 1997 foram contabilizados 100.22.661\$, relativos à venda de participações. Naquele valor estão incluídas as seguintes importâncias: 395.590\$ pela venda da participação regional na FTM, e 99.827.071\$ pela terceira prestação da Proturotel.

Segurança Social

O Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região para 1997, apresenta pela primeira vez um novo capítulo relativamente à Segurança Social nos Açores.

Das despesas consideradas na Conta da Região, ressalta o valor de 665 mil contos afectos ao sector da segurança social, sendo 266 mil canalizados para investimentos em estruturas de apoio às diferentes valências dispersas pela Região e quase 400 mil para o funcionamento da DRSS. Neste particular, importa referir o montante de 300 mil contos, cerca de 75%, transferido para o IAS para pagamento de despesas com pessoal.

Da análise efectuada pelo Tribunal de Contas, pode considerar-se, genericamente, que as despesas com a segurança social realizadas pelos organismos sediados na Região, rondaram em 1997, os 20,5 milhões de contos, contribuindo o Orçamento da Região com 665 mil.

CAPÍTULO V

Recomendações e Conclusões

Segundo o Tribunal de Contas, o acatamento de anteriores recomendações, é indicador de uma melhoria da actuação governamental. De entre os vários aspectos apontados por esse Tribunal e que mereceram o cumprimento por parte do Governo Regional, ressaltam-se:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

“1.- A Assembleia da república aprovou, a alteração à Lei de Enquadramento do Orçamento Regional.

2. - Com a alteração referida no ponto anterior, foi aprovada a estrutura da Conta da Região e os elementos que a mesma deve conter. Contudo há que diligenciar no sentido da elaboração e organização da Conta da Região ter em atenção o previsto na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

3.- Embora não existindo, ainda, um inventário e balanço da situação patrimonial da Região, a Conta de 1997 já integra informação relativa às participações financeiras e aos cadastros dos bens móveis, imóveis e semoventes.

Reconhecendo algum esforço, por parte da Administração Regional, em corrigir ou alterar os procedimentos considerados, como menos correctos, o Tribunal de Contas emite, no entanto, as seguintes recomendações:

1.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Plenitude - os organismos autónomos deverão proceder à entrega das suas receitas próprias nos cofres da região, na rubrica Contas de Ordem.

2.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Especificação - continuam a ser muito elevadas as dotações das rubricas residuais Outras Despesas Correntes e Outras Despesas Capitais.

3.- As receitas estimadas, em particular as transferências comunitárias, empoladas praticamente todos os anos, deverão apresentar valores mais próximos da realidade.

4.- O Orçamento deverá integrar, devidamente identificada, informação relativa aos encargos assumidos pela Administração Regional, que nele tenham reflexos.

5.- Os projectos ou acções financiados por fundos comunitários, deverão ser identificados.

6.- Apesar de se ter registado algumas melhorias, verifica-se, ainda, a necessidade de haver maior rigor na previsão e execução das acções programadas no Plano

7.- A atribuição de subsídios não poderá basear-se em procedimentos diferenciados, com predominância de despachos e portarias avulsas dos membros do governo, muitas vezes sem objectivos claramente definidos, mas em legislação própria e adequada ao fim em vista.

8. A contabilização dos subsídios atribuídos deverá ter uma correspondência específica, evitando-se a utilização de rubricas residuais.

9. - Deverão criar-se mecanismos adequados ao controlo e acompanhamento dos subsídios atribuídos.

10.- A Conta deverá evidenciar, de forma clara, a dívida administrativa (a fornecedores), bem como as razões da sua constituição.

11.- Necessidade de haver a nível da Região, uma entidade que coordene, ou pelo menos tenha conhecimento da proveniência e aplicação dos fluxos financeiros oriundos da União Europeia.

12.- Os Serviços da Administração Pública Regional, nomeadamente aqueles cuja actividade mais se encontre ligada à gestão dos dinheiros públicos, deverão



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

desenvolver mecanismos de controlo interno que permitam um efectivo acompanhamento da sua execução.

13. - Deverão intensificar-se os esforços no sentido de se integrar, na Conta da Região, o inventário e balanço da situação patrimonial.

A Comissão de Economia entende por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e PP, que a conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1997 deve ser aprovada

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator

(Élio Valadão)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

(Augusto Elavai)